LEI Nº 8057, de 26 de setembro de 2011

ALTERA A LEI Nº 5855 DE 28 DE MAIO DE 1999 QUE "CRIA E DENOMINA ESCOLAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA".

(Originária do Projeto de Lei nº 070/2011 de autoria do Poder Executivo)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do artigo 1º da Lei nº 5.855 de 28 de maio de 1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

II - Escola Municipal "Maria da Conceição Azeredo Dias", situada na Avenida Prefeito Euro Andrade, nº 1.651, Bairro Ondina Vasconcelos de Oliveira, ministrando o ensino de Pré-Escolar."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de setembro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

ROSANGELA CARNEIRO BARCELOS FLISTER
Secretária Municipal de Educação em Exercício

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município